

**LEI Nº 1.648/2013**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.597, DE 18 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo que integra a Lei Municipal nº 1.597, de 18 de março de 2013, que dispõe sobre o Calendário de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo - ES, para o ano de 2013, incluindo a 1ª Festa do Café com Leite na Rota Imperial, que será realizada no dia 17 de novembro de 2013, na Comunidade de Monforte Frio.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.597/2013.

**Art. 3º** - As despesas advindas com a presente lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, ES. Em 22 de Outubro de 2013.

  
**FRANCISCO PAULO BELISARIO**

**Prefeito Municipal**

**SANÇÃO**

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 064/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 21 de Outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES 22 de Outubro 2013.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal